



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 130/2019

Aprova a Instrução Normativa n. 001/2009 – Versão 3 que dispõe sobre elaboração das Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Legislativo, objetivando a implementação de procedimentos de controle e a divulgação das mesmas.

REMÍDIO KUNTZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. A elaboração de Instruções Normativas e demais normas aplicadas pelo Sistema de Controle Interno - SCI, bem como sua divulgação, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa n. 001/2009 – Versão 3, aprovada por esta portaria.

Art. 2º. As unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI e Unidade Responsável pela Instrução Normativa prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de setembro de 2019.

Remídio Kuntz
Presidente